



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.259 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

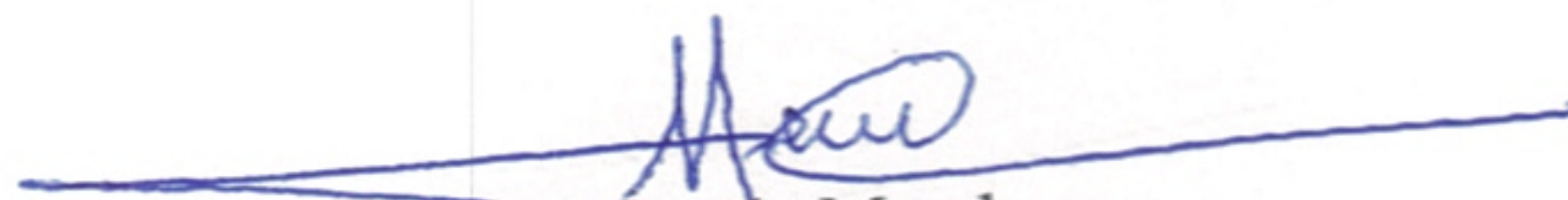
DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À DENOMINAÇÃO ATRIBUÍDA A MONUMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É vedada a alteração da denominação de **monumentos ou logradouros públicos**, cuja denominação outrora atribuída tenha homenageado pessoas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 09 de Setembro de 2024.



Marcelo Meireles de Mendonça

Prefeito Municipal